PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2.013/2.016

LEI N°.258 / 2013.

Abre Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte lei.

- Art.1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente lei a abrir, mediante decreto executivo, crédito especial até a importância de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinados à cobertura de despesas com pagamentos de Sentenças judiciais Precatórios.
- Art.2º Consideram-se recursos para as despesas com a presente lei, as anulações parciais ou totais de dotações consignadas na lei orçamentária em vigor, no mesmo valor das suplementações autorizadas no art.1º desta lei.
- Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG, Em 12 de Abril de 2013.

Claudio Borchardt Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 12 de Abril de 2013.

> Paulo Cesar Muzi Assessor de Governo